



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****PROCURADORIA JURÍDICA****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

*“Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para a legislatura 2021-2024, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 3.997,15 (três mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Art. 2º - O vereador fará jus ao subsídio total se comparecer às sessões e participar integralmente dos trabalhos da Ordem do dia.

Parágrafo primeiro - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente.

Parágrafo segundo - O vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá desconto correspondente às suas faltas, caso não sejam justificadas e abonadas.

Art. 3º - Na convocação para sessões solenes, ou extraordinárias ou na convocação para sessões durante o recesso legislativo regimentalmente previsto, é vedado o pagamento de parcela indenizatória.

Art. 4º - Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

**Vereadores autores do Projeto:**

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Vice Presidente

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

1º Secretário

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
GIVALDO SANTOS OLIVEIRA

2º Secretário

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

*“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais do Município de Deodápolis/MS para a legislatura 2021-2024, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado no valor de R\$ 13.038,55 (treze mil trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
- Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado no valor de R\$ 6.519,27 (seis mil quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
- Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado no valor de R\$ 5.292,04 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos), tendo direito ao décimo terceiro salário.
- Art. 4º - Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

**Vereadores autores do Projeto:**

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Vice Presidente

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

1º Secretário

GIVALDO SANTOS OLIVEIRA

2º Secretário

**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Sr<sup>a</sup>. Jelcinede Nita dos Santos, inscrita no CPF sob o nº.614.784.971-32.

**OBJETO:** Termo aditivo para prorrogar a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Recepcionista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude – SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1.243,98 (mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será prorrogado por igual período, limitado ao dia 30 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal de Saude – e Jelcinede Nita dos Santos – Contratada.

Deodápolis - MS, 29 de Junho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Sr<sup>a</sup> Annely Santos Prieto, inscrita no CPF sob o nº. 050.238.851-00.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Segurança Patrimonial para atender a demanda provisória da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1.243,98 (mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** A vigência do contrato será pelo período de 25 de junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Juliani Garcia Berloff de Andrade – Secretário Municipal – e Annely Santos Prieto – Contratada.

Deodápolis - MS, 29 de Junho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Sr<sup>a</sup> Rozilda Gomes da Fonseca, inscrita no CPF sob o nº. 038.777.571-46.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Segurança Patrimonial para atender a demanda provisória da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1.243,98 (mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** A vigência do contrato será pelo período de 26 de junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Juliani Garcia Berloff de Andrade – Secretário Municipal – e Rozilda Gomes da Fonseca – Contratada.

Deodápolis - MS, 29 de Junho de 2020.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e o Sr. Cassio Lima Santos, inscrito no CPF sob o nº. 367.097.628-07.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Segurança Patrimonial para atender a demanda provisória da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1.243,98 (mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** A vigência do contrato será pelo período de 26 de junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Juliani Garcia Berloff de Andrade – Secretário Municipal – e Cassio Lima Santos – Contratado.

Deodápolis - MS, 29 de Junho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Srª Beatriz Camargo Calado Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº. 076.378.121-54.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Fiscal de Tributos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gerencia Administrativa e Financeira.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1.368,35 (mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**DO PRAZO:** A vigência do contrato será pelo período de 01 de junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Juliani Garcia Berloff de Andrade – Secretária Municipal – e Beatriz Camargo Calado Ribeiro – Contratada.

Deodápolis - MS, 05 de Junho de 2020.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Srª. Estefania Kintschev, inscrita no CPF sob o nº. 043.304.131-59.

**OBJETO:** Termo aditivo para prorrogar a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Advogado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMA.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 3.004,74 (três mil e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será prorrogado por igual período, limitado ao dia 30 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Marcia Cristina da Silva – Secretária Municipal – e Estefania Kintschev – Contratada.

Deodápolis - MS, 12 de Junho de 2020.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e o Sr<sup>a</sup>. Josiane Bejato Avanci Lima, inscrita no CPF sob o nº. 024.847.531-28.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Motorista, Carteira D – Distrito de Presidente Castelo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**DA CONDIÇÃO:** O contrato apenas surtirá seus efeitos financeiros a contar do retorno das aulas presenciais e com a entrada da contratada em efetivo exercício.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1.130,88 (mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será celebrado pelo período de 29 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Adriano Araujo Pimentel – Secretario Municipal – e Josiane Bejato Avanci Lima – Contratada.

Deodápolis - MS, 29 de Junho de 2020.